***LEI Nº 4396, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010***

Autoriza abertura de crédito especial, concessão de subvenção social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Comunitária e Simpatizantes dos Bairros Nossa Senhora das Mercês e Vila Esperança – CNPJ: 05.745.760/0001-41, para realização das Festividades do Carnaval Formiga 2011.

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais), para concessão de subvenções sociais e contribuições à Associação Comunitária e Simpatizantes dos Bairros Nossa Senhora das Mercês e Vila Esperança, conforme a seguinte discriminação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |  |
| 13 392 0000 0.035 | Apoio à Associação Comunitária e Simpatizantes dos Bairros Nossa Senhora das Mercês e Vila Esperança |  |
| 3350 43 | Subvenções Sociais | 72.400,00 |
| **TOTAL** |  | **72.400,00** |

**Parágrafo Único**: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do Programa “Encargos Especiais”, a ação “Apoio à Associação Comunitária e Simpatizantes dos Bairros Nossa Senhora das Mercês e Vila Esperança”.

**Art. 3º** Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica cancelada parcialmente, no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO |  |
| 26 782 0052 1.018 | Obras de Arte Urbanas |  |
| 4490 51 | Obras e Instalações (265) | 72.400,00 |
| **TOTAL** |  | **72.400,00** |

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 30 de novembro de 2010.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***FERNANDO DE CARVALHO PORTO***  Chefe de Gabinete – em exercício |